



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 1783/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Comissão:

- emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 0571/2024, que “Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 81, de 1993, que estabelece diretrizes para a elaboração, implantação e administração do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo e dá outras providências, institui o Quadro Lotacional de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) e estabelece outras providências”;

- emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0020/2024, que “Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências” (acréscimo do art. 5º, que altera o art. 80 da Lei nº 15,156, de 11 de maio de 2010); e

- emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0020/2024, que “Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências” (acréscimo do art. 1º, que altera o art. 4º da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008).

Atenciosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhor
DEPUTADO MARCOS VIEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa
Nesta

ofep_adit_PL_0571_24_PLC_020_24

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1UV2E73B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/12/2024 às 21:51:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDc1OTVfNzYwMF8yMDI0XzFVVjJFNzNC> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00007595/2024** e o código **1UV2E73B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0020/2024

EMENDA ADITIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 0020/2024, que “Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”, passa a tramitar com a seguinte redação, por meio da qual fica acrescido o art. 5º, renumerando-se o artigo a ele subsequente:

“Art 5º O art. 80 da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 80. Para fins previdenciários, os servidores dos quadros da perícia oficial de natureza criminal são considerados policiais civis do Estado de Santa Catarina.’ (NR)” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora apresentada tem objetivo de promover adequação na redação do texto do Projeto de Lei Complementar nº 0020/2024, com vistas ao seu aprimoramento.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G7I811IH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/12/2024 às 21:33:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFFMDAwMDc1OTVfNzYwMF8yMDI0X0c3STgxMUll> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00007595/2024** e o código **G7I811IH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0020/2024

EMENDA ADITIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 0020/2024, que “Altera o art. 67 da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”, passa a tramitar com a seguinte redação, por meio da qual fica acrescido o art. 1º, renumerando-se os artigos a ele subsequentes:

“Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 4º
.....’

§ 4º Nos casos de afastamento ou de licenciamento do cargo ou das funções exercidas sem vencimento, remuneração ou subsídio no período compreendido entre a entrada em vigor da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 1º de janeiro de 2022, fica facultada a averbação do período correspondente, mediante recolhimento, pelo interessado, das cotas das contribuições previdenciárias do servidor e patronal de que tratam os incisos I e II do caput do art. 17 desta Lei Complementar, até a data limite de 30 de setembro de 2025.

.....’ (NR)” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem o objetivo de garantir isonomia na questão previdenciária a todos os servidores públicos, nos exatos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 848, de 22 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo até 30 de setembro de 2025 para os servidores públicos optarem, na forma do § 16 do art. 40 da Constituição da República, por aderir ao plano de benefícios de previdência complementar do Regime de Previdência Complementar (RPC-SC) na condição de participante patrocinado.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z4QI709N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/12/2024 às 21:33:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDc1OTVfNzYwMF8yMDI0X1o0UUk3MDIO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00007595/2024** e o código **Z4QI709N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.